



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.648	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.648

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 573.914,40 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), visando atender às despesas com inclusão das categorias econômicas: 3.3.90.39.00.211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00.211 – Obras e instalações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Categoria Econômica	Valor
9.19.04.452.1019.4.541	3.3.90.39.00.211	319.743,12
9.19.15.543.1009.4.520	4.4.90.51.00.211	254.171,28
	TOTAL	R\$ 573.914,40

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o Repasse Financeiro no valor de R\$ 573.914,40 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Portaria nº 1.971, de 16 de agosto de 2019, que autoriza a transferência dos recursos para execução de ações de Defesa Civil ao Município de Volta Redonda, reconhecido como situação de emergência, através da Portaria nº 1.318, de 29 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2019.


ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 062/2019
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
DEx/jpd.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1557
DE 21 / 11 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.648	011	



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

A Lei Municipal nº 5.648, publicado na edição nº 1556 – EXTA, de 19 de novembro de 2019, da Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação em sua numeração, onde se lê nº 6.648, leia-se nº 5.648. Por esta razão, passamos a republicar a dita Lei Municipal, com a devida correção.

LEI MUNICIPAL Nº 5.648

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 573.914,40 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), visando atender às despesas com inclusão das categorias econômicas: 3.3.90.39.00.211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00.211 – Obras e instalações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Categoria Econômica	Valor
3.3.90.39.00.211	3.3.90.39.00.211	319.745,12
4.4.90.51.00.211	4.4.90.51.00.211	254.171,28
TOTAL		R\$ 573.914,40

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o Repasse Financeiro no valor de R\$ 573.914,40 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme Portaria nº 1.971, de 16 de agosto de 2019, que autoriza a transferência dos recursos para execução de ações de Defesa Civil ao Município de Volta Redonda, reconhecido como situação de emergência, através da Portaria nº 1.318, de 29 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2019.

ELDERSON FERREIRADA SILVA
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

